

**PORTARIA Nº 0226 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

*“Dispõe sobre reconhecimento de desistência e/ou renúncia de candidatos aprovados em Concurso Público – Edital nº 001/2022 do Município de Borda da Mata/MG e da outras providências”*

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, pela presente Portaria;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.610/2010;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.611/2010;

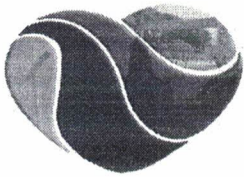
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2022 e suas Erratas;

CONSIDERANDO os Editais de Convocações nº 006/2023 e 007/2023;

CONSIDERANDO o Item 17.8 do Edital nº 001/2022 que dispõe que “o candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Considerar como desistentes nos termos do Item 17.8 do Edital nº 001/2022, bem como do Estatuto do Magistério Público Municipal de Borda da



Mata/MG e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borda da Mata/MG, Leis Municipais nº 1.610/2010 e 1.611/2010, os candidatos abaixo relacionados:

**Cargo: Agente de Combate as Endemias (ACE) – Ampla Concorrência:**

3º Paulo César dos Santos.

**Cargo: Auxiliar de Farmácia – Ampla Concorrência:**

1º Gabriel Pelicioni de Moraes;

2º João Lucas de Moraes Ferreira.

**Cargo: Professor de Ensino Fundamental II – Arte – Ampla Concorrência:**

2º Anderson Marques de Oliveira.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 09/08/23

*Carla Tatiane de Gusmão*

Nome: Carla Tatiane de Gusmão Cândido  
MASC 0512

RG: \_\_\_\_\_

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**